

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO
2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 10 de janeiro de 2022


JOSÉ MARCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

2

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.


CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

2170-PR00-D AGR
Trâmite 06

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _

Fls. nº _____

Rubrica _____

3

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER/BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 583/2022

5

Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
583	Aquisição de Material	05/01/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	0/2022	
Local			
501	DIRETORIA		
Órgão			
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM A TE TRINTA DIAS APOS A A APRESENTACAO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		365 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 20, FROTA 335, DE USO DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA O CONTINUO USO DO MAQUINÁRIO, MAQUINÁRIO USADO PARA MELHORIA DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, PARA MELHORIA E BEM DA COMUNIDADE, DEVIDO AO DESGASTES DAS PEÇAS FEZ NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS SENDO ASSIM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DA PEÇAS PARA QUE SEJA FEITA A SUBSTITUIÇÃO, PARA QUE POSSA CONTINUAR COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM TRAZER QUALQUER PERIGO AOS CONDUTORES E MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO.

SALIENTANDO QUE, O OBJETIVO DA AQUISIÇÃO É TRAZER MELHORIA E BENEFÍCIOS AO MAQUINÁRIO RESGUARDANDO O BEM PÚBLICO E O ERÁRIO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025000	FILTRO LUBRIFICANTE XT870 BR-I	UN	1,00	155,00	155,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02170	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		155,00
	Do Exercício				
025001	JUNTA EXTERNA RADIADOR OLEO XT870	UN	1,00	169,17	169,17
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02170	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		169,17
	Do Exercício				
025002	RADIADOR DE OLEO XT870 BRI	UN	1,00	1.774,00	1.774,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02170	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		1.774,00
	Do Exercício				
025003	VEDAÇÃO DO RADIADOR INTERNO XT870B	UN	1,00	170,93	170,93
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02170	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		170,93
	Do Exercício				
				TOTAL	2.269,10
				TOTAL GERAL	2.269,10



Município de Bandeirantes
Solicitação 583/2022

6
Página 2

Equilíbrio

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
05.001.20.608.2014.2037		2.269,10
Cod 02170 Fonte 00000 G.Fonte E		2.269,10

Paulo S. Zambon Jr.

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BASICO

7

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para retroescavadeira XCMG XT870BRI ano 2020, frota 335, de uso da secretária da agricultura e pecuária do município de Bandeirantes-PR.

JUSTIFICATIVA: A solicitação se faz necessária tendo em vista o contínuo uso do maquinário, maquinário usado para melhoria de estradas rurais e demais serviços prestados pelo município, para melhoria e bem da comunidade, devido ao desgaste das peças fez necessário a substituição das mesmas sendo assim a necessidade de aquisição das peças para que seja feita a substituição, para que possa continuar com a prestação de serviços, sem trazer qualquer perigo aos condutores e munícipes do município.

Salientando que, o objetivo da aquisição é trazer melhoria e benefícios ao maquinário resguardando o bem público e o erário.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: Vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais/>] [<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login>] [<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>], os preços dos produtos que estão em processo de aquisição, pois os mesmos são específicos do maquinário, não sendo compatíveis com os resultados encontrados, obtendo comprovação do preço em mercado com orçamentos físicos de empresas autorizadas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas do ramo, verificou-se que a Empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** CNPJ:01.563.351/0001-73 apresentou a melhor oferta nos orçamentos.

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de 2.269,10 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Os produtos serão entregues no almoxarifado da prefeitura situado na Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, conforme requisição de compra, pelo responsável **Srº Antônio Miguel dos Santos**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: A especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QUT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Filtro lubrificante xt870br-i	1	155,00	155,00
02	Junta externa radiador óleo xt870	1	169,17	169,17
03	Radiador de óleo xt870 bri	1	1.774,00	1.774,00
04	Vedação do radiador interno xt870b	1	170,93	170,93
			Total	2.269,10

PAGAMENTO: o pagamento somente será efetuado mediante entrega e instalação do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 05 de janeiro de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário da Administração



TRIAMA NORTE TRATORES, IMPL. AGR. E MAG. LTDA

Filial 1 1-MOC

Cidade: 09180 MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Endereço: R FREI RAFAEL PRONER, 1457

BANDEIRANTES / PR Bairro CENTRO

Telefone: (63) 39983-7325 / (43) 3542-4525

CNPJ: 01.563.351/0001-73 Data: 04/01/22 Hora: 10:12:03 Página: 1

Fone: 38 3690-6144

Insc. Estadual:

CNPJ/CPF: 76.235.753/0001-48

Orçamento	Tipo ORC	Cod.Int : 586.986	Número 32.713	Vendedor: FERNANDO AGUIAR N	Operação 11 VENDA	Local de Venda: BALCAO PECAS	Data abert.: 03/01/2022
-----------	-------------	----------------------	------------------	--------------------------------	----------------------	---------------------------------	----------------------------

Lcto	Produto	Nro. Req.	Prateleira	UN	CST	Qtde	Preço unit.	Desc/Ac.	Valor Prod.	Icm ST
5	FILTRO LUBRIFICANTE XT870BR-I	0	17C002	PC	0	1,0000	155,00	0,00	155,00	0,00
3	JUNTA EXTERNA RADIADOR OLEO XT870	0	8K042	0	0	1,0000	169,17	0,00	169,17	0,00
1	RADIADOR DE OLEO XT870 BRI	0	17C003	0	0	1,0000	1.774,00	0,00	1.774,00	0,00
2	VEDAÇÃO DO RADIADOR INTERNA XT870B	0	8K042 ..	0	0	1,0000	170,93	0,00	170,93	0,00
Valor Icm Subst.		0,00	Valor IPI	0,00	Total:		0,00	2.269,10	0,00	

Quantidade de itens:	5	Despesas:	0,00	Seguros:	0,00	Frete:	0,00	Total dos itens:	2.269,10
Impostos:	0,00	Descontos:	0,00	Serviços:	0,00	Mercadorias:	2.269,10	Total da nota:	2.269,10
Transportadora:	0								

Condição de pagamento: 1 A VISTA

MONTES CLAROS / MG - Data de impressão: 4 de Janeiro de 2022, Data de abertura: 3 de Janeiro de 2022

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

FERNANDO AGUIAR NASCIMENTO



10

LP FILTROS
linha pesada

Orçamento: 1127

Data: 04/01/2022

Cliente: Prefeitura de Bandeirantes

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Equipamentos: XCMG XT 370 BR I

Item	Codigo	Descricao	Qtidade	Sub-Total	TOTAL
1	BF-4M202-10T3R/4	Trocador de Calor	1	4.980,00	4.980,00
2	61270001007	Filtro Blindado Weichai	1	299,00	299,00
TOTAL					5.279,00

Forma de Pagamento A vista

Prazo de Entrega 2 Dias Uteis

Frete FOB

Validade da proposta 30 Dias Uteis

Dados Bancarios da AML
Banco Itau :341
Ag:7643
Conta Corrente :05783-4
PIX : 11319601000188 (nosso CNPJ)M Dos Santos Leão - AML Peças - CNPJ 11.319.601/0001-88
Rua Pedro Bertuzzi, n. 44 - JD do Trevo - Campinas
CEP 13030-150 / Campinas / São Paulo



YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº: 540

Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312

Cidade : CAMPO LARGO UF: PR

Telefone : (41)3555-3723

Fax:

Site :

E-Mail : adm@yamadiesel.com.br

CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080

11

Data Emissão : 04/01/2022		Data Impressão : 04/01/2022		Data da validade : 19/01/2022								
Tipo movimento : 1 - VENDAS		Vendedor : 3 - CAMBÉ FILI										
Cliente : 000396 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES												
Telefone : 43-35424525												
A/C :												
E-Mail a : oxarifadohand@hotmail.com			CPF/CNPJ : 76.235.753/0001-48									
Endereço : RUA FREI RAFAEL PRONER , 1457		Bairro : CENTRO		CEP : 86360-000								
Cidade : BANDEIRANTES		Estado : PR										
Complemento:		Insc. Estadual : ISENTO										
Transportadora :												
Tipo Frete : (Sem frete)												
Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	%IPI	Valor IPI	Valor ST	%Desc	Valor Ger	
001	00002902	TROCADOR DE CALOR / RADIADOR DE OLEO DEUTZ - XT870BR	XCMG	PC	1,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,00	
002	00001519	JUNTA DE VEDAÇÃO PARCIAL DO RADIADOR DE OLEO DEUTZ - XT870BR	XCMG	UN	2,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	
003	00001518	JUNTA DE VEDAÇÃO DO RADIADOR DE OLEO DEUTZ - XT870BR	XCMG	UN	1,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	
004	00000252	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR XT870BR DEUTZ	XCMG	PC	1,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	
											Valor dos Produtos :	3.660,00
											Desconto itens :	0,00
											Valor do IPI :	0,00
											Valor do ICMS:	40,00
											Valor do ICMS ST:	0,00
											Valor FCP ST:	0,00
											Valor dos Serviços :	0,00
											Valor do ISS :	0,00
											Desconto :	0,00
											Acréscimo :	0,00
											Frete :	0,00
											Total Geral :	3.660,00
Condições de Pagamento												
Forma de Pagamento : EMPENHO 30 DD												
EMPENHO						3.660,00						
Data Entrega: 04/01/2022												
Observação:												

12

**TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.**

Avenida Dep. Plínio Ribeiro, nº 937 - Esplanada
Montes Claros/MG - CEP 39.401-474
CNPJ nº 01.563.351/0001-73

estudante, solteiro, nascido em 24/06/1994, portador do CPF nº 117.214.386-29 e CI nº 16.757.611, PC/MG, residente e domiciliado na Vereda Cláudio Manoel da Costa, nº 170, condomínio Portal das Aroeiras, bairro Ibituruna, CEP 39.408-228, nesta cidade de Montes Claros-MG, únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada "**TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**", CNPJ nº 01.563.351/0001-73, com endereço acima descrito, cujo Contrato Social acha-se devidamente arquivado na **JUCEMG** sob números e datas citados acima, resolve, de comum acordo, procederem à **20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, objetivando a **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL CNPJ 01.563.351/0005-05 (Chapada Gaúcha/MG)**, fazendo-a diante as cláusulas e condições a seguir expostas:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, o endereço da filial CNPJ 01.563.351/0005-05 que até então ficava situada a Avenida Tancredo Neves, N 160, Centro - CEP 38.689-000 na cidade de Chapada Gaúcha/MG, passa a ser, Via Expressa de Contagem, nº 4145, Bairro Perobas - CEP nº 32.040.025 na cidade de Contagem/MG.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**DA FORMA DA SOCIEDADE, DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE,
DO DOMICÍLIO E DO FORO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "**TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**", permanecerá a sua sede à Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 937 - Bairro Esplanada na cidade de Montes Claros / MG, CEP nº 39401-474.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, agências e departamentos em quaisquer partes do território nacional, onde convier a seus interesses, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade manterá suas filiais:

- a) uma filial situada a Avenida Engenheiro Manoel Ataíde, nº 1.164 - Centro CEP 39440-000 na cidade de Janaúba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0002-54, inscrição estadual nº 351.320456-0107; NIRE 319.012.039-93 b) uma filial situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 292, centro - CEP 46.430.000 na cidade de Guanambi/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0004-16, inscrição estadual nº 62.378.511; NIRE 299.007.265-09 c) uma filial situada à Via Expressa de Contagem, nº 4145, Bairro Perobas - CEP nº



13

**TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.**

Avenida Dep. Plínio Ribeiro, nº 937 - Esplanada
Montes Claros/MG - CEP 39.401-474
CNPJ nº 01.563.351/0001-73

32.040.025 na cidade de Contagem/MG; inscrita no CNPJ sob nº 01.563.351/0005-05, inscrição estadual 4333204560388 NIRE 3.190.166.324-2 d) uma filial situada à Avenida Presidente Dutra, nº 310 - bairro Brasil - CEP nº 45.051.030 na cidade de Vitória da Conquista/BA; inscrita no CNPJ sob nº 01.563.351/0006-88, inscrição estadual nº 68937362; NIRE 2.990.081.160-3; e) uma filial situada na fazenda larga o camarca Arinos de Chapada Gaúcha-MG, CEP 39.314-000, CNPJ 01.563.531/0007-69, inscrição estadual nº 433320456.04-69, NIRE 3190210235-0, f) uma filial situada à avenida Geraldo Rezende, nº 101, centro, CEP 39.508-000, na cidade de Jaíba-MG; inscrita no CNPJ sob nº 01.563.351/0008-40, inscrição estadual nº 4333204560531; NIRE 319218851-3.

CLÁUSULA TERCEIRA: o objetivo social da sociedade empresaria é: exploração do comércio de máquinas, tratores, peças, produtos agropecuários, implementos agrícolas, cujos produtos poderão ser novos ou usados, podendo importar e exportar qualquer produto, representação por conta de terceiros dos produtos acima, prestação de serviços de oficina e de assistência técnica em máquinas, tratores, implementos agrícolas, exploração das atividades da silvicultura, agricultura, pecuária, bem como a extração de produtos primários, vegetais e/ ou animais, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças, instalação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios. às filiais situadas nas cidades de Janauba-MG, Contagem-MG, Guanambi-BA, Vitória da Conquista-BA e Jaíba-MG, tem como objeto social a exploração do comércio de máquinas, tratores, peças, produtos agropecuários, implementos agrícolas, cujos produtos poderão ser novos ou usados, podendo importar e exportar qualquer produto, prestação de serviços de oficina e de assistência técnica em máquinas, tratores, implementos agrícolas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças, instalação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção. a filial localizada na Fazenda Larga, Comarca de Arinos, CEP 39.314-000, município de Chapada Gaúcha - MG., CNPJ 01.563.351/0007-69, tem como objeto social a exploração das atividades da silvicultura, agricultura, pecuária, bem como a extração de produtos primários, vegetais e/ ou animais.

**DO CAPITAL SOCIAL, REPRESENTAÇÃO EM QUOTAS, SUA
DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos:



**TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.**

Avenida Dep. Plínio Ribeiro, nº 937 - Esplanada
Montes Claros/MG - CEP 39.401-474
CNPJ nº 01.563.351/0001-73

14

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIAL			
Valor unitário de cada quota: R\$ 1,00 (Um Real)			
NOME DO SÓCIO QUOTISTA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
Guilherme Gualter Teixeira Resende	30.000	30.000,00	0,50%
Gilberto Gualter dos Santos	5.970.000	5.970.000,00	99,50%
TOTAL	6.000.000	6.000.000,00	100,00%

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1.052 do Código Civil/2.002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **GILBERTO GUALTER DOS SANTOS**, já devidamente qualificado neste contrato, se sujeitando às seguintes regras:

a) A administração social poderá ser exercida por sócio ou não-sócio, observados os termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002. Cabendo a administração ao não-sócio, este deverá ser previamente constituído por mandato público, cujo instrumento especificará os atos e operações que o administrador não-sócio poderá praticar; obedecidos os limites dos poderes do sócio mandante, a teor do art. 1018 da Lei 10.406/2002.

b) O sócio-administrador designado no *caput* desta cláusula poderá exercer isoladamente a representação legal da sociedade, com amplos poderes e atribuições cabais para representar esta sociedade com o fim de atender ao seu objetivo social, qual seja, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial. Todavia, é vedada a representação individual em atividades estranhas ao interesse social, na assunção obrigações e/ou dívidas seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para garantir ou onerar o patrimônio da sociedade, como também para alienar bens imóveis da sociedade, ressalvadas, evidentemente, as delegações escritas que o administrador outorgar a terceiros mandatários, nos termos da alínea anterior.

c) O administrador responderá pessoalmente perante terceiros pelos excessos de mandato, pelo uso da denominação social em negócios alheios ao interesse da sociedade, pelos atos que praticar em nome da sociedade com



15

**TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.**

Avenida Dep. Plínio Ribeiro, nº 937 - Esplanada
Montes Claros/MG - CEP 39.401-474
CNPJ nº 01.563.351/0001-73

infração à lei e ao presente contrato, e por todas as obrigações trazidas à empresa, decorrentes de atos ilícitos;

d) Pela administração da sociedade, o administrador fará jus a uma retirada *pró-labore*, cujo valor será fixado; podendo, contudo, renunciar a esta retirada e se limitar a resgatar os lucros apurados;

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei, especialmente o disposto nos artigos 1.028, 1.033, 1.044 e 1.087, do Código Civil/2.002.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, segundo o disposto nos artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil/2.002.

Parágrafo único: O quotista que quiser ceder, total ou parcialmente, suas quotas, deverá comunicar ao outro sócio, através de correspondência devidamente recebida, nela registrando as condições específicas da cessão, para que seja manifestada pelo destinatário, sua preferência para aquisição, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano civil. No dia de 31 de dezembro de cada ano, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas da administração, designará administradores, quando for o caso, e tratará de qualquer outro assunto da ordem do dia, em conformidade com os artigos 1.071, 1.072, § 2º e artigo 1.078, do Código Civil/2.002.

DA SUCESSÃO



**TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.**

Avenida Dep. Plínio Ribeiro, nº 937 - Esplanada
Montes Claros/MG - CEP 39.401-474
CNPJ nº 01.563.351/0001-73

16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, em conformidade com os artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil/2.002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócios declaram, expressamente, sob as penas da Lei, para efeitos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2.002, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

E por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se por si, bem como por seus herdeiros a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições nele contidas, que vai em 03 (três) vias de igual teor e forma a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros - MG. 21 de Maio de 2020.

GILBERTO GUALTER DOS SANTOS
CPF: 566.682.446-53

GUILHERME GUALTER T. RESENDE
CPF: 117.214.386-29





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

17

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/294.503-1	MGE2000380324	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
566.682.446-53	GILBERTO GUALTER DOS SANTOS
117.214.386-29	GUILHERME GUALTER TEIXEIRA RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, de NIRE 3120506364-6 e protocolado sob o número 20/294.503-1 em 21/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7845866, em 22/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
566.682.446-53	GILBERTO GUALTER DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
566.682.446-53	GILBERTO GUALTER DOS SANTOS
117.214.386-29	GUILHERME GUALTER TEIXEIRA RESENDE

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2020, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/294.503-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

19

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7845866 em 22/05/2020 da Empresa TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, Nire 31205063646 e protocolo 202945031 - 21/05/2020. Autenticação: CB596F89A3E3685AFF3B1993B2C335C8A509B7B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/294.503-1 e o código de segurança em3N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 01.563.351/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:48 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **4E71.BB64.6DBF.66EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.563.351/0001-73

Razão Social: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS

Endereço: AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 937 / ESPLANADA / MONTES CLAROS /
MG / 39402-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121800385084246058

Informação obtida em 20/12/2021 08:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.563.351/0001-73
Certidão nº: 57387104/2021
Expedição: 20/12/2021, às 10:04:06
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.563.351/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

23

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433320456.00-43

CNPJ/CPF: 01.563.351/0001-73

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE DEPUTADO PLINIO RIBEIRO

NÚMERO: 937

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESPLANADA

CEP: 39401474

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000512635136



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças

24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

108053 / 2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL

TRIAMA NORTE TRATORE IMPL AGRIC MAQ LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

Aveni DEPUTADO PLINIO RIBE, 937, CEP: 39.401-474, ESPLANADA
MONTES CLAROS- MG - CEP: 39400839

CPF/CNPJ

01.563.351/0001-73

CÓD. CONTRIBUINTE

68438

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Licitação/Concorrência

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

20/12/2021

DATA DE VALIDADE

19/01/2022

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 850784559850784



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433320456.00-43 CPF/CNPJ: 01.563.351/0001-73
NOME/NOME EMPRESARIAL: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 11/12/1996 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39401474 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: MONTES CLAROS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ESPLANADA
LOGRADOURO: AVE - DEPUTADO PLINIO RIBEIRO
NUMERO: 937
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/12/2021 18:21:59

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.563.351/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1996
NOME EMPRESARIAL TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO PLINIO RIBEIRO	NÚMERO 937	COMPLEMENTO *****
CEP 39.401-474	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO MONTES CLAROS
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TRIAMANORTE.COM.BR
TELEFONE (38) 3690-6144/ (38) 9744-0535		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 18:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



27

Alvará de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/03/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei Complementar nº. 04/2005, e Lei 1091, de 23/07/1976, outorgamos o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **TRIAMA NORTE TRATORE IMPL AGRIC MAQ LTDA**

Endereço: **AVN AVN DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, 937 - ESPLANADA**

Cidade: **Montes Claros**

CPF/CNPJ: **01.563.351/0001-73**

Tipo do Alvará: **DEFINITIVO**

Inscrição Municipal: **2904400**

Início da Atividade: **01/02/1996**

Número do Alvará: **106633**

Data da Concessão: **03/03/2021**

Atividades:

3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

4661300 - "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS"

4662100 - "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS"

4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Informações Complementares:

Parecer SEFIN: APRESENTOU AUTO DE VISTORIA DO CBMMG Nº 018191, EMITIDO EM 09/04/2018, COM VALIDADE ATÉ 06/04/2023 E LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 40029, EMITIDO EM 29/03/2019, COM VALIDADE ATÉ 29/03/2023.

Observações:

- O Pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento confere regularidade fiscal e deverá ser recolhida anualmente, conforme LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
- Este Alvará perderá sua validade quando o contribuinte deixar de cumprir com as exigências legais;
- Observe o prazo de validade do Alvará e solicite a sua renovação antes do vencimento;
- O Contribuinte deverá informar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, toda alteração relativa à razão social, ramo de atividade, ao endereço e ao espaço físico do estabelecimento, conforme previsto no parágrafo 2º, Art. 145 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Decreto 2.185/2005);
- Este Alvará deverá, obrigatoriamente, ser fixado em lugar visível no estabelecimento, conforme previsto na Lei 1091/76, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Art. 93 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
- Este Alvará não substitui a Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
- Mantenha limpa a calçada frontal ao estabelecimento e evite varrer o lixo para a rua, deposite-o na lixeira;
- Faça periodicamente a revisão e manutenção da rede elétrica e hidráulica do estabelecimento;
- Procure manter a fachada do estabelecimento em bom estado de conservação e pintura;
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade, através do Código de Autenticidade pelo endereço eletrônico <http://ww8.montesclaros.mg.gov.br:88/Alvara/VerificarAutenticidade>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fe75961d

Emitido em: 22/02/2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

29

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205063646

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000380324

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MONTES CLAROS

Local

21 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7845866 em 22/05/2020 da Empresa TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, Nire 31205063646 e protocolo 202945031 - 21/05/2020. Autenticação: CB596F89A3E3685AFF3B1993B2C335C8A509B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/294.503-1 e o código de segurança em3N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

30

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/294.503-1	MGE2000380324	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
566.682.446-53	GILBERTO GUALTER DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



31

**TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.**

Avenida Dep. Plínio Ribeiro, nº 937 - Esplanada
Montes Claros/MG - CEP 39.401-474
CNPJ nº 01.563.351/0001-73

NIRE Nº: 31205063646 em 14/11/1996

Registros Anteriores na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Discriminação - fator	No. Registro	Data Reg.
- 1ª Alteração Contratual	1679461	30/09/1998
- 2ª Alteração Contratual	1767902	31/05/1999
- 3ª Alteração Contratual	2415294	24/04/2000
- 4ª Alteração Contratual	2620484	22/06/2001
- 5ª Alteração Contratual	2645193	27/08/2001
- 6ª Alteração Contratual	2951846	13/06/2003
- 7ª Alteração Contratual	2978784	19/08/2003
- 8ª Alteração Contratual	3198924	22/07/2004
- 9ª Alteração Contratual	3515219	16/03/2006
-10ª Alteração Contratual	3524909	10/04/2006
-11ª Alteração Contratual	3741771	22/06/2007
-12ª Alteração Contratual	3964323	06/08/2008
-13ª Alteração Contratual	4212009	06/10/2009
-14ª Alteração Contratual	4502309	10/12/2010
-15ª Alteração Contratual	4640101	27/06/2011
-16ª Alteração Contratual	4746807	30/12/2011
-17ª Alteração Contratual	5067064	13/06/2013
-18ª Alteração Contratual	5179570	12/11/2013
-19ª Alteração Contratual	7393791	19/07/2019

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO GUALTER DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. M-3.861.073 - SSP/MG, CPF nº 566.682.446-53, residente e domiciliado à rua Vereda Cláudio Manoel da Costa, nº 170, Condomínio Portal das Aroeiras, bairro Ibituruna, CEP 39.408-228, nesta cidade de Montes Claros/MG; **GUILHERME GUALTER TEIXEIRA RESENDE**, brasileiro,





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Triama norte tratores implementos agrícolas e maquinas Ltda. CNPJ nº 01.563.351/0001-73, situado a avenida deputado Plinio Ribeiro, 937- bairro esplanada- montes claros-mg, vencedora em processo licitatório, para fornecimento de tratores e implementos agrícolas para esta instituição, nos atendeu prontamente com a manutenção do prazo de garantia que se deu de modo a satisfatório, bem como assistência técnica e peças de reposição, cumprindo assim prazos com qualidade dos produtos, não tendo até a presente data, nada que a desabone.

São João da Lagoa, 08 de novembro de 2017

Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2022
janeiro de 2022.

Bandeirantes-PR, 10

33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração nr.583/2021 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


Claudeci Apolinario da Silva
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2022
10 de janeiro de 2022.

Bandeirantes-PR,

34

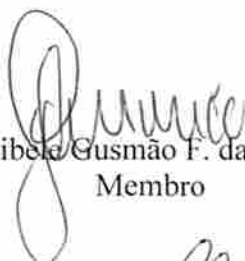
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 2.269,10 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**.

Colha-se manifestação



José Márcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



Cibele Gusmão F. da Silva
Membro



Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo

**PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2170	05.001.20.608.2014-2037	0	3.3.90.30.00 .00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Paulo Roberto Xavier
Contador
CRC-PR-043244/O-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2022
janeiro de 2022.

Bandeirantes-PR, 10 de

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.269,10 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 2.269,10 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 10 de janeiro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

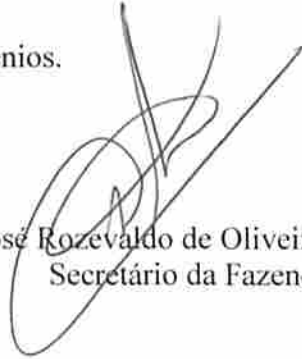
à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.


José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2022

Bandeirantes-PR, 10 janeiro 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro

CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR

Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

39

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2022 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **dispensa de licitação**: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

10/01/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

40

PARECER JURÍDICO Nº. 08/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 06/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 06/2022, cujo objeto é a compra de peças para o maquinário em epígrafe.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; solicitação do Secretário; Projeto Básico; Orçamentos; Certidões da empresa e documentos representativos; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

41

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

42

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

43

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante ressaltar, ainda, que é dever da Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, também, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (internet, sites governamentais e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de janeiro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Dai porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



José Marcio Urbano
Presidente da Comissão Licitação



Joyce Ferreira Parpinelli
Membro Comissão



Cibele Gusmão F. da Silva
Membro Comissão

Ref.: Dispensa de Licitação – 04/2022 – Prefeitura Municipal de
Bandeirantes – PR

45

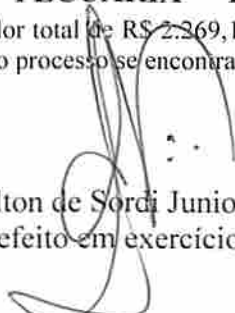
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA

Itens do processo								
Lote	Item	Código	Nome do produto	Quantidade do produto	Unidade	Preço máximo unitário	Controle de saldo	É exclusivo ME
001	000	25000	FILTRO LUBRIFICANTE XT870 BR-I	1,00	UN	155,00	Valor	Sim
001	000	25001	JUNTA EXTERNA RADIADOR OLEO XT870	1,00	UN	169,17	Valor	Sim
001	000	25002	RADIADOR DE OLEO XT870 BRI	1,00	UN	1.774,00	Valor	Sim
001	000	25003	VEDAÇÃO DO RADIADOR INTERNO XT870B	1,00	UN	170,93	Valor	Sim
			TOTAL			2.269,10		

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 2.269,10 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Nilton de Sordi Junior
Prefeito em exercício


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2022
de janeiro de 2022.

Bandeirantes-PR, 11

46

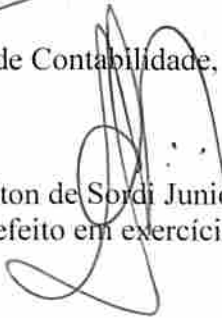
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.



José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.



Nilton de Sordi Junior
Prefeito em exercício



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2022

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 04/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

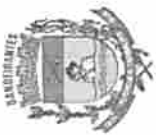
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA

Itens do processo									
Lote	Item	Código	Nome do produto	Quantidade do produto	Unidade	Preço máximo unitário	Controle de saldo	É exclusiv o ME	
001	000	25000	FILTRO LUBRIFICANTE XT870-BR-I	1,00	UN	155,00	Valor	Sim	
001	000	25001	JUNTA EXTERNA RADIADOR OLEO XT870	1,00	UN	169,17	Valor	Sim	
001	000	25002	RADIADOR DE OLEO XT870 BRI	1,00	UN	1.774,00	Valor	Sim	
001	000	25003	VEDAÇÃO DO RADIADOR INTERNO XT870B	1,00	UN	170,93	Valor	Sim	
TOTAL						2.269,10			

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 2.269,10 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Nilton de Sordi Junior
Prefeito em exercício



Município de Bandeirantes - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 4/2022

Data abertura: 11/01/2022 Data julgamento: 11/01/2022 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	UN	1,00	156,00 *	CNPJ: 01.563.351/0001-73
002	UN	1,00	169,17 *	
003	UN	1,00	1.774,00 *	
004	UN	1,00	170,93 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.269,10	

48



Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 4/2022

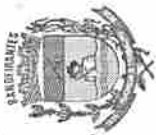
49

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 25000 FILTRO LUBRIFICANTE XT870 BR-I				
554890733-2 TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS	01.563.351/0001-73	Classificado		155,00
Item 002: 25001 JUNTA EXTERNA RADIADOR OLEO XT870				
554890733-2 TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS	01.563.351/0001-73	Classificado		169,17
Item 003: 25002 RADIADOR DE OLEO XT870 BRI				
554890733-2 TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS	01.563.351/0001-73	Classificado		1.774,00
Item 004: 25003 VEDAÇÃO DO RADIADOR INTERNO XT870B				
554890733-2 TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS	01.563.351/0001-73	Classificado		170,93

Qtde. itens desertos 000

Qtde. itens frustrados 000



Município de Bandeirantes - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554990735-2 TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ: 01.563.351/0001-73 Telefone:									
Representante: 554990734- GILBERTO GUALTER DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	25000 FILTRO LUBRIFICANTE XT870 BR-I	UN	1,00	Classificado			155,00	155,00	*
002	25001 JUNTA EXTERNA RADIADOR OLEO XT870	UN	1,00	Classificado			169,17	169,17	*
003	25002 RADIADOR DE OLEO XT870 BRI	UN	1,00	Classificado			1.774,00	1.774,00	*
004	25003 VEDAÇÃO DO RADIADOR INTERNO XT870B	UN	1,00	Classificado			170,93	170,93	*

VALOR TOTAL : 2.269,10



Município de Bandeirantes - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 4/2022

51

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
554890733-2	01.563.351/0001-73	TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 4/2022

52

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 25000 FILTRO LUBRIFICANTE XT870 BR-I				ADQUIRIDO
554890733- TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS	01.563.351/0001-73	Classificado		155,00
Item 002: 25001 JUNTA EXTERNA RADIADOR OLEO XT870				ADQUIRIDO
554890733- TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS	01.563.351/0001-73	Classificado		169,17
Item 003: 25002 RADIADOR DE OLEO XT870 BRI				ADQUIRIDO
554890733- TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS	01.563.351/0001-73	Classificado		1.774,00
Item 004: 25003 VEDAÇÃO DO RADIADOR INTERNO XT870B				ADQUIRIDO
554890733- TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS	01.563.351/0001-73	Classificado		170,93

Qtde itens vencedores 004
Qtde itens frustrados 000
Qtde itens desistidos 000
Qtde itens não apurados 000
Qtde itens empatados 000
Qtde itens empatados ME 000



Município de Bandeirantes - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 4/2022

53

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554890733-2 TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ: 01.563.351/0001-73 Itens vencidos: 4		
Item 001	25000 - FILTRO LUBRIFICANTE XT870 BR-I	155,00
Item 002	25001 - JUNTA EXTERNA RADIADOR OLEO XT870	169,17
Item 003	25002 - RADIADOR DE OLEO XT870 BRI	1.774,00
Item 004	25003 - VEDAÇÃO DO RADIADOR INTERNO XT870B	170,93